



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS

**CNPJ 18.300.996/0001-16 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. 1º de janeiro, 1.748 – Centro – Araújos/MG – Cep: 35.603-000 – Telefax: (37)3288-3001/ 3288-3003

---

## ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DA LEI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 49 da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

**Art. 1º. SANCIONAR E PROMULGAR** a Lei Ordinária nº 2027/2021, oriunda do Projeto de Lei nº 10/2021, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato.

**Art. 2º.** Publique-se na forma da Lei.

Araújos (MG) 15 de abril de 2021.

  
Geraldo Magela da Silva  
CPF- 995.677.096-53  
Prefeito Municipal de Araújos

Geraldo Magela da Silva  
Prefeito Municipal